



Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros

2017/2052(INI)

6.12.2017

PARECER

da Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros

dirigido à Comissão dos Orçamentos

sobre o próximo QFP: preparação da posição do Parlamento sobre o QFP pós-2020
(2017/2052(INI))

Relatora de parecer: Iratxe García Pérez

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros insta a Comissão dos Orçamentos, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

- A. Considerando que, nos termos do artigo 8.º do TFUE, a promoção da igualdade entre homens e mulheres é um princípio fundamental da União Europeia e, por conseguinte, a integração da perspetiva de género é uma obrigação jurídica que decorre diretamente dos Tratados; considerando que, além disso, o QFP inclui, nos seus anexos, uma declaração interinstitucional conjunta sobre a integração das questões relativas ao género;
 - B. Considerando que, para o QFP 2014-2020, a declaração conjunta anexa ao QFP, de novembro de 2013, do Parlamento, do Conselho e da Comissão prevê que o processo orçamental anual relativo ao QFP integre, consoante o que for necessário, as questões relativas ao género, tendo em conta a forma como o enquadramento financeiro geral da União contribui para uma maior igualdade de género e assegura a integração da perspetiva de género;
 - C. Considerando que a comunicação da Comissão, de 14 de setembro de 2016, relativa à revisão intercalar do QFP não faz qualquer referência à aplicação da integração da perspetiva de género;
 - D. Considerando que, na sequência da inclusão do programa Daphne no Programa «Direitos, Igualdade e Cidadania», deveria ter sido assegurada uma atribuição justa e adequada de apoio financeiro, tendo em conta o nível de financiamento já atribuído no âmbito dos programas anteriores para o período de 2007-2013;
 - E. Considerando que o Parlamento apelou reiteradamente a que o objetivo do Programa «Direitos, Igualdade e Cidadania», no âmbito específico do programa Daphne, tenha um financiamento suficiente e beneficie da maior visibilidade possível; considerando, porém, que o nível de financiamento disponível para o programa Daphne diminuiu no período de 2014-2020 em comparação com o período de 2007-2013;
 - F. Considerando que o acesso aos serviços públicos é uma condição essencial para garantir a independência económica e a capacitação das mulheres; considerando que os serviços públicos são um importante setor de emprego para as mulheres;
1. Recorda que a igualdade de género está consagrada no Tratado da UE; salienta a necessidade da integração da perspetiva de género em todas as políticas, programas e iniciativas da UE, a fim de garantir a igualdade na prática; salienta que a orçamentação sensível ao género deve passar a ser parte integrante de todas as etapas do processo orçamental e em todas as rubricas orçamentais, e não só nos programas em que o impacto de género é mais evidente, para que a despesa orçamental se converta num instrumento eficaz de promoção da igualdade entre mulheres e homens;
 2. Sublinha a necessidade de uma integração mais forte e eficiente das políticas em matéria de igualdade de género e dos instrumentos de inclusão da perspetiva de género durante o próximo período de programação;

3. Observa que a orçamentação sensível ao género faz parte de uma estratégia geral para a igualdade de género; salienta, por conseguinte, que o empenhamento das instituições da UE neste domínio é fundamental; lamenta, neste contexto, que não tenha sido adotada uma estratégia da UE para a igualdade de género para o período de 2016-2020, e, fazendo eco das conclusões do Conselho, de 16 de junho de 2016, sobre igualdade de género, exorta a Comissão a reforçar o estatuto do seu Compromisso Estratégico para a Igualdade de Género 2016-2019, adotando-o sob a forma de comunicação;
4. Lamenta que, apesar da declaração conjunta relativa à integração da perspetiva de género anexa ao QFP, não se tenham registado progressos significativos neste domínio, e nenhuma estratégia clara para a igualdade de género, com objetivos específicos e metas e dotações concretas, tenha emergido do QFP 2014-2020; exorta o Parlamento, o Conselho e a Comissão a renovarem o seu compromisso em matéria de igualdade de género no próximo QFP, através de uma declaração conjunta anexa ao QFP, que inclua o compromisso de aplicar uma orçamentação sensível ao género; apela a um acompanhamento efetivo da aplicação desta declaração no âmbito do processo orçamental anual, mediante a inclusão de uma disposição para este efeito numa cláusula de revisão do novo regulamento QFP;
5. Solicita que a igualdade de género seja explicitamente mencionada na rubrica 3, «Segurança e cidadania»;
6. Salienta que um dos principais objetivos da UE para o orçamento geral é o investimento estratégico e o crescimento sustentável, para impulsionar a coesão económica e criar emprego, em particular, para que a participação feminina no mercado de trabalho aumente, pelo que é de vital importância dar especial atenção ao desenvolvimento do potencial das mulheres em todos os setores da economia: a economia digital, as tecnologias da informação e comunicação (TIC) e a ciência, tecnologia, engenharia e matemática (CTEM); salienta que só dando especial atenção à dimensão de género nestes domínios será possível colmatar as disparidades de género e o défice de competências registado à escala da União nos setores das TIC e da CTEM;
7. Salienta a necessidade de financiar adequadamente, no âmbito dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento e do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), medidas que promovam e apoiem uma educação de qualidade, a empregabilidade, o empreendedorismo e a criação de emprego para as mulheres e os jovens, especialmente os pertencentes aos grupos mais desfavorecidos, tanto nas zonas urbanas como rurais, incluindo, mas não exclusivamente, oportunidades nos setores da CTEM, de modo a que a despesa orçamental seja efetivamente utilizada para atingir os objetivos políticos;
8. Reitera o seu apelo para que o programa Daphne tenha uma rubrica orçamental separada, a fim de aumentar a transparência da utilização dos fundos em causa e assegurar um nível adequado de financiamento para combater a violência contra as mulheres; sublinha, neste contexto, a necessidade de aumentar os recursos destinados ao objetivo específico do programa Daphne no período de 2014-2020, em consonância com as dotações do período de programação anterior;
9. Lamenta que o Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos (FEIE) não inclua a perspetiva de género; sublinha que importa incluir a perspetiva de género no FEIE, uma

vez que a UE nunca recuperará plena e satisfatoriamente das recentes crises económicas, se o seu impacto nas mulheres, que, na maioria dos casos, foram mais afetadas, não for tido em conta;

10. Recorda que uma parte muito significativa dos refugiados e requerentes de asilo que entram na UE são mulheres e crianças; salienta que a integração da perspetiva de género é igualmente um dos princípios fundamentais do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI); reitera o seu apelo para que a dimensão de género seja igualmente tida em conta nas políticas de migração e asilo; apela a uma utilização eficiente dos fundos do FAMI para a integração de refugiados, das suas famílias e de requerentes de asilo;
11. Condena veementemente o restabelecimento e a expansão da «Global Gag Rule» e o seu impacto nos cuidados de saúde e direitos das mulheres e raparigas a nível global; reitera o seu apelo para que a UE e os seus Estados-Membros cubram o défice de financiamento deixado pelos EUA no domínio da saúde e dos direitos sexuais e reprodutivos, utilizando o financiamento para o desenvolvimento tanto a nível nacional como a nível da UE;
12. Salienta a importância do investimento em serviços públicos de elevada qualidade e da previsão de montantes determinados para investimentos no próximo QFP, com o objetivo de assegurar uma prestação adequada de serviços públicos de elevada qualidade e infraestruturas sociais públicas com preços comportáveis, tais como centros de dia, para acolhimento de crianças, idosos e outras pessoas dependentes;
13. Salienta que, para permitir que o Instituto Europeu para a Igualdade de Género (EIGE) cumpra adequadamente os seus objetivos, o seu orçamento e o seu pessoal devem ser aumentados, para reforçar a sua capacidade para prestar uma assistência adequada à Comissão, fornecendo informações relevantes e assistência técnica em áreas prioritárias, tais como a igualdade entre mulheres e homens e a luta contra a violência de género; assinala que o EIGE deverá permanecer uma instituição separada, específica no quadro institucional da União.

**INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER**

Data de aprovação	4.12.2017
Resultado da votação final	+: 16 -: 1 0: 4
Deputados presentes no momento da votação final	Daniela Aiuto, Maria Arena, Vilija Blinkevičiūtė, Anna Hedh, Mary Honeyball, Agnieszka Kozłowska-Rajewicz, Florent Marcellesi, Angelika Mlinar, Maria Noichl, Marijana Petir, Ángela Vallina, Anna Záborská
Suplentes presentes no momento da votação final	Stefan Eck, Sirpa Pietikäinen, Evelyn Regner, Marc Tarabella, Mylène Troszczynski, Julie Ward
Suplentes (art. 200.º, n.º 2) presentes no momento da votação final	Max Andersson, Claudiu Ciprian Tănăsescu, Lambert van Nistelrooij

VOTAÇÃO NOMINAL FINAL NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

16	+
ALDE	Angelika Mlinar
EFDD	Daniela Aiuto
GUE/NGL	Stefan Eck, Ángela Vallina
PPE	Sirpa Pietikäinen
S&D	Maria Arena, Vilija Blinkevičiūtė, Anna Hedh, Mary Honeyball, Maria Noichl, Evelyn Regner, Claudiu Ciprian Tănăsescu, Marc Tarabella, Julie Ward
VERTS/ALE	Max Andersson, Florent Marcellesi

1	-
ENF	Mylène Troszczynski

4	0
PPE	Agnieszka Kozłowska-Rajewicz, Marijana Petir, Lambert van Nistelrooij, Anna Záborská

Legenda dos símbolos:

+ : votos a favor

- : votos contra

0 : abstenções